

**EDITAL Nº 001, de 08 de Março de 2012 para
provimento de monitores para o Curso de Física no
1º semestre letivo de 2012.**

A Coordenadora do Curso de Física da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18/12/2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de oito (08) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. DAS VAGAS DE MONITORIAS DISPONÍVEIS

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR(A)	VAGAS	CH SEMANAL (HORAS)
Programação de Computadores	Maria Rita Rocha do Carmo	01	20
Programação de Computadores	Leonardo José Silvestre	01	20
Fundamentos de Ondas e Termodinâmica	Lizardo Henrique C. M. Nunes	01	20
Fundamentos de Ondas e Termodinâmica	Juan Carlos Paredes Campoy	01	20
Física Experimental Avançada	Thalita Chiaramonte	01	20
PRAE: Didática de Ciências	Marise Maria Santana da Rocha	01	20
Tratamento e Representações de Medidas	João Antônio Corrêa Filho	01	20
Estrutura da Matéria I	Horácio Wagner Leite	01	20

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 08, 09, 12 e 13 de março de 2012.

Horário: das 14h às 19h.

Local: Coordenadoria do Curso de Física/Sala: B.2.04/ DCNAT/ Campus Dom Bosco.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o estudante que:

- prioritariamente, estiver regularmente matriculado e inscrito em um dos seguintes cursos: Física, Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, Engenharia de Produção da UFSJ;
- já tenha cursado, com aprovação, a Unidade Curricular a que se candidatou à Monitoria ou Unidade Curricular equivalente;
- em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

3.2 Outras condições exigidas:

3.2.1 - Em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

3.2.2 - O estudante selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela instituição;

3.2.3 - O estudante só receberá a programação e as instruções relativas ao processo de seleção após a inscrição;

3.2.4 - O estudante só poderá se inscrever em até duas (02) unidades curriculares;

3.2.5 - Para a inscrição, o estudante deverá:

- a) apresentar extrato do histórico escolar atualizado, sem a qual não será efetuada a inscrição do candidato em nenhuma hipótese;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (disponível na Coordenadoria de curso).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora do curso. A Banca deverá ter no mínimo dois membros (o professor da unidade curricular e um da área) podendo contar com a participação de um membro discente indicado pelo DA/CA.

4.1 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca que poderá incluir:

4.1.1 - Prova escrita específica e/ou discursiva

4.1.2 - Prova oral específica e/ou discursiva

4.1.3 - Entrevista

4.1.4 - Análise do extrato do histórico escolar do aluno

4.1.5 - A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, vence o que apresentar melhor rendimento na Unidade Curricular motivo de monitoria registrado no histórico escolar.

5. DA ÉPOCA PARA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado do dia 13 de março a 20 de março de 2012, de acordo com as Unidades Curriculares, sendo divulgado no dia anterior as informações a respeito de local e horário para o processo seletivo no mural da Coordenadoria do Curso de Física (2º Andar - DCNAT) e no site do curso: www.ufsj.edu.br/cofis/monitorias.

6. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 21 de março de 2012

Horário: a partir das 16h.

Local: Coordenadoria do Curso de Física/Sala: B.2.04/DCNAT/Campus Dom Bosco.

7. **DO REGIME DE TRABALHO**

O regime de trabalho será de vinte (20) horas semanais de trabalho efetivo, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

8. **DO VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa será conforme legislação em vigor (Resolução n.º 002/97, do Conselho Diretor).

9. **DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

A vigência ou duração da monitoria estabelecida neste Edital é de três meses e meio a contar da data da assinatura do contrato.

10. **DO DEVER DO MONITOR**

10.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável da unidade curricular assistida.

10.2 Os horários e locais de atendimento, deverão ser informados até 2 dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos estudantes do curso.

10.3 O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

10.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que a mesma avise os estudantes sobre sua ausência.

11. **DO DEVER DO PROFESSOR**

Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência e informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do contrato de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 08 de março de 2012.

Profa. Thalita Chiaramonte
Coordenadora do Curso de Física